



**Subemenda Modificativa a Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei
Complementar nº 009/2025**

O *caput* do artigo 4º da Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, passa a ter seguinte redação:

Art. 4º O Estado de Santa Catarina responsabilizar-se-á pelo prejuízo financeiro suportado pelos estudantes cadastrados e não beneficiados nos termos da Lei Complementar n. 831, de 2023 e da Lei n. 18.672, de 2023, relativamente aos valores de taxa de matrícula e mensalidades, constituídos no segundo semestre de 2023, no primeiro e no segundo semestre de 2024, e no primeiro semestre de 2025.

.....
Sala das Comissões, de julho de 2025.

Deputada Luciane Carminatti

Justificativa

Apresento esta Subemenda que visa estender a temporalidade na qual o Poder Executivo Estadual responsabilizar-se-á pelo prejuízo financeiro suportado pelos estudantes cadastrados e não beneficiados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 831 (Universidade Gratuita) e da Lei Estadual nº 18.672 (FUMDESC).

O Deputado Pepê Collaço apresentou Emenda Substitutiva Global (ESG) ao PLC nº 009/2025, onde está prevista essa responsabilização do estado nas dívidas referentes ao primeiro semestre de 2025. A referida ESG foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

Embora a ESG seja meritória, entendo que há de se estender a temporalidade que ela pretende atingir.

Talvez, o ano de 2025 tenha sido o ápice dos casos de estudantes que se endividaram após fazer a matrícula em cursos de graduação nas instituições de ensino superior (IES) por acreditarem que conseguiriam ser beneficiados/as pelos programas Universidade Gratuita e FUMDESC, devido a um tipo de propaganda que induz acreditarem que teria bolsas de estudo para todos/as que se inscrevessem em um desses programas.]

Entretanto esse problema já vem ocorrendo desde o segundo semestre de 2023, quando começaram a ser implementados os dois programas.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação desta Subemenda Modificativa.

Sala das Comissões, de julho de 2025.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 14/07/2025, às 07:02.
